



DESPACHO 0120448/GAPRE

À Coordenadoria de Licitações e Contratos,

Trata-se de solicitação de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para a aquisição de água mineral, copos descartáveis, papel A4, papel kraft e café, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e preços médios apresentados no Termo de Referência nº 18-A/2025 (0117907), originário da COPAT/SUCOM.

Nesse contexto, com fundamento no art. 53, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a SEGER submete os autos à Presidência para, se assim entender, aprovar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e a Minuta de Edital, bem como autorizar a realização da licitação.

Pois bem, instruído o pedido inicial através de Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 007/2025 (0108950), fazem parte do processo, além do Termo de Referência acima identificado: Estudo Técnico Preliminar – ETP (0109485); pesquisa de preços; justificativas; Minuta do Edital, acompanhado das minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato (0119125).

A respeito, foi emitido o Parecer Jurídico nº 139/2025 (0119545), atestando a legalidade do procedimento e concluindo pela conformidade do Termo de Referência, do Edital e demais peças instrutórias.

A UCINT, através do Parecer nº 630/2025 (0119874), também manifestou-se favoravelmente à realização da contratação, uma vez constatada a obediência ao rito procedimental, com manifestação do setor requisitante por meio do DFD, adequação do Termo de Referência e manifestação do setor de licitações e contratos, mediante emissão de Parecer, atestando ainda a legalidade da minuta de Edital e seus anexos.

Assim, cumpridas todas as diligências determinadas e considerando a legalidade apontada pelos setores deste Tribunal, especialmente pela COLIC e pela UCINT, aprovo os documentos que instruem os autos, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e as minutas de Edital, de Ata de Registro de Preços e de Contrato e **AUTORIZO** a contratação mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos moldes detalhados pelo Termo de Referência nº 18-A/2025.

Encaminhem-se os autos à COLIC para as providências legais cabíveis quanto à continuidade do procedimento.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 05/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120448** e o código CRC **8FBF1791**.